ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 100/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 01 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/03/2023 - 11:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49533. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando o Termo de Compromisso nº 424.368-05/2015/MCIDADES com o Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA 400 l/s, com valor aceito na reprogramação e licitado vigente em R$11.710.,325,89 (onze milhões, setecentos e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 7.437.261,55 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) da parte concedente e o valor de R$ 4.273.064,34 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a contrapartida (convenente) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Considerando que os recursos são liberados parcialmente conforme cronograma de execução de obra pelo Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, e que para 2023 há a necessidade de vincular o valor de R$1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para dar continuidade a execução do convênio (TC) supracitado.

Considerando a Declaração de Superávit Financeiro oriundos de arrecadação própria, vinculados a contas correntes dessa autarquia, apurado no exercício de 2022 no valor total de R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado em anexo.

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento o valor de R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser vinculado ao orçamento atual oriundo de recursos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelência contamoscom a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/03/2023 - 11:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49533. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 12 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	
37 - 4.4.90.51.00.00 75010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.908.431,56

Total Suplementação: R$ 1.908.431,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/03/2023 - 11:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49533. Folha 3 de 3

saae CACOAL
FORTE E TRANSPARENTE

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 01/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.908.431,56 (um milhão novecentos e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta e seis centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC	
37 - 4.4.90.51.00.00 75010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.908.431,56

Total Suplementação: R$ 1.908.431,56

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 27/02/2023.

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do Serviço de Água e Esgoto-SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2022

Memorando nº 01/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando o Termo de Compromisso nº 424.368-05/2015/MCIDADES com o Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA 400 l/s, com valor aceito na reprogramação e licitado vigente em R$11.710.,325,89 (onze milhões setecentos e dez mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 7.437.261,55 (sete milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) da parte concedente e o valor de R$ 4.273.064,34 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a contrapartida (convenente) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Considerando que os recursos são liberados parcialmente conforme cronograma de execução de obra pelo Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, e que para 2023 há a necessidade de vincular o valor de R$1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para dar continuidade a execução do convênio (TC) supracitado

Considerando a Declaração de Superávit Financeiro oriundos de arrecadação própria, vinculados a contas correntes dessa autarquia, apurado no exercício de 2022 no valor total de R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado em anexo.
Considerando a necessidade de inclusão no orçamento o valor de R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser vinculado ao orçamento atual oriundo de recursos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, através de superávit financeiro, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei 5.148/PMC/2022, no valor de R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do Serviço
de Água e Esgoto-SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2022

Atenciosamente

Ciente,
Cacoal/RO 27/02/23

MARTA PASSAGLIA
Secretária Mun. de Planejamento
Decreto nº 8.770/PMC/2022

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do Serviço
de Água e Esgoto-SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2022

OFÍCIO 87/GAB/PRES-SAAE/2023

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2023

À Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

Assunto: **Abertura de crédito adicional suplementar**

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando o Termo de Compromisso nº 424.368-05/2015/MCIDADES com o Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA 400 l/s, com valor aceito na reprogramação e licitado vigente em R$11.710.,325,89 (onze milhões setecentos e dez mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 7.437.261,55 (sete milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) da parte concedente e o valor de R$ 4.273.064,34 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a contrapartida (convenente) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Considerando que os recursos são liberados parcialmente conforme cronograma de execução de obra pelo Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, e que para 2023 há a necessidade de vincular o valor de R$1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para dar continuidade a execução do convênio (TC) supracitado

RECEBIDO
Em 27/02/23 às 13:26
Ass.:

Considerando a Declaração de Superávit Financeiro oriundos de arrecadação própria, vinculados a contas correntes dessa autarquia, apurado no exercício de 2022 no valor total de R$ 1.908.431,56 (um

milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado em anexo.

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento o valor de R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser vinculado ao orçamento atual oriundo de recursos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1°, Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, através de superávit financeiro, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7° § 1°, da Lei 5.148/PMC/2022, no valor de R$ 1.908.431,56 (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do SAAE – Cacoal/RO

9.113/PMC/2022

Da: Seção de Contabilidade

Para: SEMPLAN

Assunto: Superávit Financeiro

Declaro para os devidos fins que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal durante o exercício de 2022 gerou um **superávit** financeiro no valor de **R$ 1.908.431,56** (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Valor este extraído das informações do Balanço Patrimonial, dos Demonstrativos analíticos das contas bancárias e dos restos a pagar do ano de 2022. Como comprovante de sobras financeiras nos bancos, seguem anexos copias dos saldos bancários em 31/12/2022, como segue:

Banco do Brasil	6427-0	R$615.910,57
Caixa Econômica Federal	9-0	R$1.450.641,56
Banco da Amazônia	340000-0	R$308.067,73
Banco Itaú	5290-5	R$305.014,66
Bancoob	9999-3	R$0,00
Banco Sicredi	63071-8	R$560.173,19

Totalizando um valor de **(ATIVO FINANCEIRO) R$3.239.807,71** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos); considerando um **(PASSIVO FINANCEIRO)** no valor de **R$8.768.638,05** (oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme consta no relatório de dívida flutuante (ANEXO XVII da Lei 4.320.

Considerando que **R$7.437.261,56** (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), constante na dívida flutuante como *restos a pagar não processados*, refere-se ao Termo de Compromisso nº 424.368-05/2015//MCIDADES com o Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA 400 l/s, com valor Global estimado em R$11.710.,325,89 (onze milhões, setecentos e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$7.437.261,55 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) da parte concedente e o valor de R$ 4.273.064,34 (quatro milhões duzentos e setenta e três

mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a contrapartida (convenente) do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, segue em anexo extrato bancário da conta **GOVCONTA CAIXA 1823/013/60000418-9 PM DE CACOAL** . temos assim nosso Superávit conforme acima informado.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Paulo Roberto Rodrigues
Seção de Contabilidade
Contador CRC RO 6271/O-4

Cacoal, 20 de fevereiro de 2023.

CONSULTA DE EXTRATO

Extrato de Conta Corrente para Simples Conferência

Banco da Amazônia S.A.

Data: 03/01/2023 **Hora:** 11:42

Agência: 099

Conta: 340.000-0

Nome do Cliente: SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL

Tipo de Conta: Conta Corrente

Número IBAN: BR39 0490 2979 0009 9000 000C 1

Saldo Anterior: R$ 301.556,30

Movimentações

Data	Documento	Histórico	Detalhes da transação	Valor	Saldo
01/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 354,33	
01/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 0,50	
			Saldo do dia		R$ 301.910,13
02/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 76,33	
02/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 1,00	
			Saldo do dia		R$ 301.985,46
05/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 0,50	
05/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 49,52	
			Saldo do dia		R$ 302.034,48
06/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 1,50	
06/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 342,99	
			Saldo do dia		R$ 302.375,97
07/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 1,50	
07/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 322,85	
			Saldo do dia		R$ 302.697,32

08/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 0,50
08/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 165,38
			Saldo do dia	R$ 302.862,20
09/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 2,50
09/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 656,62
			Saldo do dia	R$ 303.516,32
12/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 2,00
12/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 319,29
			Saldo do dia	R$ 303.833,61
13/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 5,00
13/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 1.329,69
			Saldo do dia	R$ 305.158,30
14/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 3,50
14/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 526,72
			Saldo do dia	R$ 305.681,52
15/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 517,79
15/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 2,50
			Saldo do dia	R$ 306.196,81
16/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 1,00
16/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 215,85
			Saldo do dia	R$ 306.411,66
19/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 109,48
19/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 1,00
			Saldo do dia	R$ 306.520,14
20/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 316,19
20/12/2022	129	Debito		R$ 2,00

		autorizado		
			Saldo do dia	R$ 306.834,33
22/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 235,92
22/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 1,00
			Saldo do dia	R$ 307.069,25
23/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 2,00
23/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 242,12
			Saldo do dia	R$ 307.309,37
26/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 0,50
26/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 224,17
			Saldo do dia	R$ 307.533,04
28/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 2,50
28/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 507,07
			Saldo do dia	R$ 308.037,61
30/12/2022	129	Debito autorizado		R$ 0,50
30/12/2022	129	Credito conforme aviso		R$ 30,62
			Saldo do dia	R$ 308.067,73

Saldos

Saldo Atual	R$ 308.067,73
= Saldo Disponível	R$ 308.067,73

SAC 0800 727 7228 / 0800 721 1888 (EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA)
24 HORAS POR DIA.
OUVIDORIA 0800-722-2171. DIAS ÚTEIS DE 08:00H AS 18:00H.

Cliente

Agência	1179-7
Conta	6427-0 SERV AUTONOMO AGUA E ESG
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	637.445,91			153.374,350772		
01/12/2022	APLICAÇÃO	43.805,96			10.535,467589	4,157951190	163.909,818361
02/12/2022	APLICAÇÃO	112.152,86			26.961,533544	4,159735937	190.871,351905
05/12/2022	APLICAÇÃO	61.838,15			14.859,422782	4,161544557	205.730,774687
06/12/2022	APLICAÇÃO	55.651,42			13.367,059426	4,163325547	219.097,834113
07/12/2022	RESGATE	63.839,77			15.327,135785	4,165146763	203.770,698328
	Aplicação 19/10/2022	2.241,50			538,157295		
	Aplicação 20/10/2022	41.819,56			10.040,357436		
	Aplicação 24/10/2022	19.778,71			4.748,621054		
08/12/2022	APLICAÇÃO	13.159,69			3.158,089250	4,166978498	206.928,787578
09/12/2022	APLICAÇÃO	75.974,74			18.224,600367	4,168801426	225.153,387945
12/12/2022	APLICAÇÃO	47.447,82			11.376,819031	4,170569987	236.530,206976
13/12/2022	APLICAÇÃO	56.614,56			13.569,131095	4,172305478	250.099,338071
14/12/2022	RESGATE	10.845,60			2.598,293254	4,174124680	247.501,044817
	Aplicação 24/10/2022	9.157,21			2.193,803538		
	Aplicação 25/10/2022	1.688,39			404,489716		
15/12/2022	RESGATE	137.851,60			33.010,909058	4,175940740	214.490,135759
	Aplicação 25/10/2022	14.365,04			3.439,953505		
	Aplicação 28/10/2022	38.944,19			9.325,847688		
	Aplicação 31/10/2022	29.081,09			6.963,961345		
	Aplicação 01/11/2022	41.757,89			9.999,636881		
	Aplicação 03/11/2022	13.703,39			3.281,509639		
19/12/2022	RESGATE	347.611,08			83.168,939191	4,179578138	131.321,196568
	Aplicação 03/11/2022	33.556,83			8.028,760764		
	Aplicação 04/11/2022	31.090,31			7.438,623152		
	Aplicação 07/11/2022	10.620,67			2.541,086594		
	Aplicação 08/11/2022	46.306,19			11.079,154618		
	Aplicação 10/11/2022	79.121,06			18.930,394232		
	Aplicação 11/11/2022	68.364,25			16.356,735433		
	Aplicação 14/11/2022	2.624,16			627,851027		
	Aplicação 17/11/2022	33.505,39			8.016,452066		
	Aplicação 18/11/2022	42.422,22			10.149,881305		
21/12/2022	RESGATE	132.821,40			31.750,925968	4,183229180	99.570,270600
	Aplicação 18/11/2022	217,93			52,096401		
	Aplicação 23/11/2022	48.453,62			11.582,827889		
	Aplicação 24/11/2022	31.935,40			7.634,149194		
	Aplicação 01/12/2022	44.072,28			10.535,467589		
	Aplicação 02/12/2022	8.142,17			1.946,384895		
26/12/2022	RESGATE	192.622,93			45.986,086783	4,188721926	53.584,183817
	Aplicação 02/12/2022	104.781,50			25.015,148649		
	Aplicação 05/12/2022	62.241,99			14.859,422782		
	Aplicação 06/12/2022	25.599,44			6.111,515352		
30/12/2022	SALDO ATUAL	224.836,37			53.584,183817		53.584,183817

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	637.445,91

APLICAÇÕES (+)	466.645,20
RESGATES (-)	885.592,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.337,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.337,64
SALDO ATUAL =	224 836,37

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: J5115625 PAULO ROBERTO RODRIGUES.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335031101709347015
03/01/2023 11:04:35

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7

Conta corrente 6427-0 SERV AUTONOMO AGUA E ESG

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	3.530,55 C	
01/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	23.659,88 C	
01/12/2022		0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.631.526	19.591,79 C	
				756 0000 00			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	1.934,14 D	
				104 1823 13968408268 JOAO CARLOS VIEIR			
01/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	592,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	46,92 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	72,20 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	304,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	15,20 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.112.235	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	43.805,96 D	0,00 C
02/12/2022		0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	17.819	152.238,61 C	
02/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	4.847,09 C	
02/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	20.396,31 C	
02/12/2022		0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.774.111	43.170,61 C	
				756 0000 00			
02/12/2022		1179	99015	470 Transferência enviada	553.081.000.005.117	2.955,00 D	
				02/12 3081 HEXIS CIE 00004395067000123			
02/12/2022		1179	99015	470 Transferência enviada	555.116.000.008.623	1.163,69 D	
				02/12 5116 8623-1 VOLUS			
02/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.201	40,63 D	
				PREF MUN DE CACOAL			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	84.800,00 D	
				341 0258 008552251000190 ESPECIAL QUIM			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	18.346,90 D	
				341 8271 008713403000190 RECHE GALDEAN			
02/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	17.819	96,12 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
02/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	566,20 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
02/12/2022		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	52,02 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2022			
02/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	117,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
02/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	288,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
02/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	45,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.108.596	11,00 D	
			Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.108.597	11,00 D	
			Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	112.152,86 D	0,00 C
05/12/2022	0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	17.819	1.243,15 C	
05/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	5.993,13 C	
05/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	31.060,10 C	
05/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.441.133	25.283,89 C	
			756 0000 00			
05/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.501	424,55 D	
			IPAM FUNDO PREV FI PARTE SERV E PATRON			
05/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.502	424,55 D	
			IPAM FUNDO PREV FI PARTE SERV E PATRON			
05/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	17.819	16,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	440,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	82,62 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	72,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	258,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	22,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
05/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	61.838,15 D	0,00 C
06/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	6.865,64 C	
06/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	36.779,25 C	
06/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.171.069	14.250,28 C	
			756 0000 00			
06/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.601	156,18 D	
			DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL INFRAEST TR			
06/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.602	104,13 D	
			DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL INFRAEST TR			
06/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	1.060,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022			
06/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	53,04 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2022			
06/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	98,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022			
06/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	729,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022			
06/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	41,80 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022			
06/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	55.651,42 D	0,00 C
07/12/2022	0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	17.819	843,20 C	
07/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	10.446,61 C	
07/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	26.842,60 C	
07/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.281.867	40.705,34 C	
			756 0000 00			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	114.329,77 D	
			756 3271 016667114000120 ELEVA COMERCI			
07/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.702	2.904,01 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
07/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.703	2.402,42 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	16.667,27 D	
			104 1823 006125396000180 VALDECI J. DO			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	4.068,00 D	
			077 0001 036136393000102 ARAUJO CASTRO			
07/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.706	211,40 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
07/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.707	665,83 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
07/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	17.819	14,04 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	509,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	131,58 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	83,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	630,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	26,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.163.466	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.163.467	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.163.468	11,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	63.839,77 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	7.752,08 C	
08/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	36.384,53 C	
08/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.264.544	25.443,97 C	
			756 0000 00			
08/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.037.529	1.030,20 D	
			08/12 1179 37529-2 FABIULA MARTIN			
08/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	553.336.000.299.370	19.612,06 D	
			08/12 3336 CIEE CENT 00004395067000123			
08/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	34.305,87 D	
			341 3070 019320060000110 NUNES GOLGO S			
08/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	554,80 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
08/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	120,36 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2022			
08/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	49,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
08/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	706,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
08/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	30,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
08/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.118.825	11,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	13.159,69 D	0,00 C
09/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	12.936,56 C	
09/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	24.263,41 C	
09/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.152.867	40.001,57 C	
			756 0000 00			
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	456,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	132,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	45,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	562,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	26,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
09/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	3,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
09/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	75.974,74 D	0,00 C
12/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	9.440,69 C	
12/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	19.244,04 C	
12/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.419.806	19.700,73 C	
			756 0000 00			
12/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	448,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	124,44 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	36,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	315,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	11,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	47.447,82 D	0,00 C
13/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	6.996,13 C	
13/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	45.406,53 C	
13/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.246.096	23.313,54 C	
			756 0000 00			
13/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.301	17.325,42 D	
			DARF - 04.395.067/0001-23 -3703			
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	927,20 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	92,82 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	76,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	649,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	30,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
13/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	56.614,56 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	17.819	3.789,57 C	
14/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	17.061,06 C	
14/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	17.642,93 C	
14/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.213.467	50.485,43 C	
			756 0000 00			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	89.709,22 D	
			756 3325 013674500000150 NORTE E SUL S			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.402	5.339,83 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
14/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.403	3.745,76 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	17.819	43,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	380,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	223,38 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	22,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	342,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	3,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	3,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.062.290	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.845,60 C	0,00 C
15/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	11.084,37 C	
15/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	19.439,78 C	
15/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.412.738	27.928,09 C	
			756 0000 00			
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	183.542,29 D	
			341 7945 003712823000138 ELETRICA 2001			
15/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.502	11.992,39 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	250,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	89,76 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	54,20 D	

			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	357,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	19,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	7,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863 491.200.046.216	11,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2022			
15/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	137.851,60 C	0,00 C
16/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	8.812,44 C	
16/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	17.359,25 C	
16/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.226.182	17.537,27 C	
			756 0000 00			
16/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	402,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	106,06 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	64,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	326,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	11,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	7,20 D	42.790,06 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
19/12/2022	0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	17.819	4.458,24 C	
19/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	17.038,05 C	
19/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	14.777,40 C	
19/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.429.212	33.622,20 C	
			756 0000 00			
19/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.019.830	236,00 D	
			19/12 1179 19830-7 ASS BENE SAO C			
19/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.057.933	288,00 D	
			19/12 1179 57933-5 ASSOCIACAO P A			
19/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	552.857 000.039 841	57.929,47 D	
			19/12 2857 39841-1 NEO CONSULT E			
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	7.724,75 D	
			756 4599 004394235000166 CENTRO DE REA			
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	1.040,01 D	
			756 3271 008856949000108 COMUNIDADE TE			
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	1.830,00 D	
			104 1823 031178971000150 4GB CBM CACOA			
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	390.502,42 D	
			104 1823 004092714000128 MUNICIPIO DE			
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	17.819	54,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	220,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	122,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2022			

19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	19,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	273,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	11,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	3,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.092.526	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.092.527	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.092.528	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.092.529	11,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	347.611,08 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	5.865,56 C	
20/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	22.404,06 C	
20/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.403.363	14.126,48 C	
			756 0000 00			
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.001	323,62 D	
			OI S.A.(PR)			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	34.800,00 D	
			756 3337 032300342000113 GTX ENGENHARI			
20/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	509,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	78,54 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	84,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	406,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	15,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.125.074	11,00 D	5.187,14 C
			Cobrança referente 20/12/2022			
21/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	12.690,64 C	
21/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	26.934,82 C	
21/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.332.018	33.049,75 C	
			756 0000 00			
21/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.029.453	304,70 D	
			21/12 1179 29453-5 R T B COM E RE			
21/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	554.270.000.013.958	27.405,35 D	
			21/12 4270 13958-0 V F BEREGULA M			
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.101	1.442,39 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.102	82.822,73 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.103	98.630,60 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

21/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	395,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	192,78 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	83,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	402,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	3,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	132.821,40 C	0,00 C
22/12/2022	0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	17.819	3.901,23 C	
22/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	10.655,94 C	
22/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	13.605,37 C	
22/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.282.547	67.756,84 C	
			756 0000 00			
22/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	17.819	36,72 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	345,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	119,34 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	30,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras	93.136	258,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	93.136	7,60 D	95.121,12 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022			
23/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	11.312,16 C	
23/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	93.136	17.185,12 C	
23/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço	33.282.491	17.731,31 C	
			756 0000 00			
23/12/2022	1179	99015	120 Transferido para Poupança	550.102.510.062.635	1.400,00 D	
			23/12 0102 510062635-2 KATIA CRISTINA			
23/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.019.559	1.212,00 D	
			23/12 1179 19559-6 ELENICE LEAL			
23/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.037.529	1.030,20 D	
			23/12 1179 37529-2 FABIULA MARTIN			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	8.273,98 D	
			756 4599 76999653291 REGINALDO BARBOSA			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	20.307,20 D	
			341 8271 008713403000190 RECHE GALDEAN			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	45.402,18 D	
			756 3325 013674500000150 NORTE E SUL S			
23/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.304	2.442,22 D	
			PREF MUN DE CACOAL			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	484,80 D	
			104 1823 86876180263 MONICA MARTA MARI			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.306	424,20 D	
			104 1823 87926008249 SIMONE DA SILVA F			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.307	424,20 D	

			104 1823 00680327223 ANA CLAUDIA BAUTZ			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.308	2.912,59 D
			104 1823 009281590000142 ASSOCICAO DOS			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.309	1.362,10 D
			104 1823 063789026000170 SINSEMUC SIND			
23/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	231,80 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	120,36 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	22,80 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	311,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban		93.136	26,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	3,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.744		11,00 D
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.745		11,00 D
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.746		11,00 D
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.747		11,00 D
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.748		11,00 D
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.749		11,00 D
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.750		11,00 D
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.330.751		11,00 D 53.868,62 C
			Cobrança referente 23/12/2022			
26/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	12.304,66 C
26/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	12.039,72 C
26/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço		33.287.291	12.761,02 C
			756 0000 00			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.601	99.753,64 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.602	356,33 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.603	14.454,33 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.604	2.558,46 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.605	79.814,30 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.606	45.671,59 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.607	3.526,05 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			

26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.608	135,30 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.609	10.073,05 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.610	2.050,63 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.611	31,47 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.612	874,50 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.613	31,47 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.614	62,94 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.615	220,96 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.616	19.221,58 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.617	3.923,29 D
			ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE E			
26/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	471,20 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
26/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	131,58 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/12/2022			
26/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	49,40 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
26/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	178,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
26/12/2022	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.600.800.196.410		6,50 D
			Cobrança referente 12/12/2022			
26/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P		70	192.622,93 C 0,00 C
27/12/2022	0000	14013	740 CREDITO CONVENIO		17.819	260,91 C
27/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	5.923,69 C
27/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	20.950,81 C
27/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço		33.099.892	9.227,08 C
			756 0000 00			
27/12/2022	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.212.260 037.201		78,23 C
			003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
27/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		122.701	104,13 D
			DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL INFRAEST TR			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Débito Automático		17.819	4,32 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	600,40 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	99,98 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2022			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	68,40 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cod Barras		93.136	338,20 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
27/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban		93.136	19,00 D 35.106,31 C

			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
28/12/2022	0000	14013	740 CREDITO CONVENIO		17.819	2.596,26 C
28/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	13.130,23 C
28/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	13.049,69 C
28/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço		33.124.975	36.265,88 C
			756 0000 00			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.801	32.193,41 D
			341 3070 019320060000110 NUNES GOLGO S			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.802	4.299,97 D
			104 1823 009443451000178 CLICK PRODUTO			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.803	814,00 D
			260 0001 011792632000151 LUCIANO ALVES			
28/12/2022	0000	13105	375 Impostos		122.804	744,25 D
			PREF MUN DE CACOAL			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.805	22.155,75 D
			260 0001 041431009000134 SML ENGENHARI			
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Débito Automático		17.819	20,52 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	368,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	204,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	19,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	236,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban		93.136	11,40 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	7,20 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.332.787		11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.332.788		11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.332.789		11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.332.790		11,00 D 39.035,67 C
			Cobrança referente 28/12/2022			
29/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	9.806,46 C
29/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	9.124,75 C
29/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço		33.300.190	12.551,00 C
			756 0000 00			
29/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		260.639.848	500.000,00 C
			104 1823 4395067000123 SERVICO AUTON			
29/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	550.132.000.077.781		9.321,65 D
			29/12 15:05 META DISTRIBUIDORA			
29/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.029.453		599,40 D
			29/12 15:05 R T B COM E REPRESENTACO			
29/12/2022	1179	99015	470 Transferência enviada	553.333.000.004.135		68.652,00 D
			29/12 15:05 SABARA 00004395067000123			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.901	104.683,62 D

			104 1823 004092714000128 MUNICIPIO DE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.902	12.942,80 D
			104 1823 006125396000180 VALDECI J. DO			
29/12/2022	0000	13105	375 Impostos		122.903	681,20 D
			PREF MUN DE CACOAL			
29/12/2022	0000	13105	375 Impostos		122.904	15,08 D
			PREF MUN DE CACOAL			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.905	734,92 D
			756 3271 001693384000138 JOSIAS BRAGAN			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.906	7.642,95 D
			097 0002 033418107000103 MAQUIPECAS CO			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.907	180,00 D
			077 0001 034823982000133 PIPEPLAST IND			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.908	5.000,00 D
			756 3271 016667114000120 ELEVA COMERCI			
29/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	307,80 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	122,40 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	34,20 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	140,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban		93.136	7,60 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.032.848		11,00 D
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.032.849		11,00 D
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.032.850		11,00 D
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.032.851		11,00 D
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.032.852		11,00 D
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.032.853		11,00 D 359.380,46 C
			Cobrança referente 29/12/2022			
30/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	9.246,56 C
30/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias		93.136	12.611,03 C
30/12/2022	0000	14175	976 Concessionária Serviço		33.109.168	10.541,99 C
			756 0000 00			
30/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	342,00 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022			
30/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	124,44 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022			
30/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	49,40 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022			
30/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Cód Barras		93.136	182,40 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022			
30/12/2022	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban		93.136	7,80 D 391.074,20 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2022			

31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O	391 074,20 C

Transação efetuada com sucesso por: J5115625 PAULO ROBERTO RODRIGUES.

31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O	391.074,20 C

Transação efetuada com sucesso por: J5115625 PAULO ROBERTO RODRIGUES.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CACOAL, RO	1823	0055	03/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
SERVICO AUTON AGUA E ESG CACOAL	04.395.067/0001-23	006.00000009-0	12/2022	01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.084.828,57C	162.977,497551
Aplicações	679.281,29C	101.655,296467
Resgates	1.109.253,65D	165.519,777578
Rendimento Bruto no Mês	10.712,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	665.568,47C	99.113,016441
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	40.555,41C	6.090,329081
02 / 12	APLICACAO	32.309,58C	4.850,075769
05 / 12	APLICACAO	36.267,67C	5.442,042426
06 / 12	APLICACAO	37.579,39C	5.636,618214
07 / 12	APLICACAO	34.525,08C	5.176,422257
08 / 12	RESGATE	99.303,81D	14.882,828775
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	52.408,10C	7.851,343113
12 / 12	APLICACAO	63.217,91C	9.466,973217
12 / 12	RESGATE	155,54D	23,292330
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	46.377,51C	6.942,304525
14 / 12	APLICACAO	41.102,52C	6.150,216793
15 / 12	APLICACAO	64.650,51C	9.669,847246
16 / 12	APLICACAO	29.835,66C	4.460,758750
19 / 12	APLICACAO	32.429,52C	4.846,625858
20 / 12	APLICACAO	39.092,67C	5.840,100629
21 / 12	RESGATE	428.580,49D	64.000,670465
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	46.675,13C	6.967,293146

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CACOAL, RO	1823	0055	03/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
SERVICO AUTON AGUA E ESG CACOAL	04.395.067/0001-23	006.00000009-0	12/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.084.828,57C	162.977,497551
Aplicações	679.281,29C	101.655,296467
Resgates	1.109.253,65D	165.519,777578
Rendimento Bruto no Mês	10.712,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	665.568,47C	99.113,016441
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
23 / 12	RESGATE	113.329,07D	16.910,099493
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	152,46D	22,748896
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	APLICACAO	37.165,08C	5.543,278947
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203397
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	20.192,83C	3.010,614095
27 / 12	RESGATE	152,46D	22,730745
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	24.896,72C	3.710,452395
29 / 12	RESGATE	467.524,82D	69.649,203473
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato

Cliente: SERVICO A A E E CACOAL

Conta: 1823 | 013 | 60000009-4

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	779.991,80 C
01/12/2022	000000	REM BASICA	1.175,45 C	781.167,25 C
01/12/2022	000000	CRED JUROS	3.905,84 C	785.073,09 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Consulta rendimentos mensais

Mês:Dezembro/2022

04/01/2023 às 09:29h

Agência/Conta	Empresa	CNPJ
7945/05290-5	SERVICO AUTONOMO A E CACOAL	04.395.067/0001-23

Fundos	Subconta	Cotas 30.12.2022		Movimentação no mês (R$)				Saldo Bruto (R$)		Rendimentos (R$)	
		Saldo	Valor (R$)	Aplicações	Resgates	IRRF	IOF	30.11.2022	30.12.2022	Bruto no mês	Base cálculo IR
PP CURTO PRAZO	41090/201	78.827,90121	3,8692550	61.926,27	0,00	0,00	0,00	240.518,78	305.004,66	2.559,61	0,00
	SubTotal	78.827,90121	3,8692550	61.926,27	0,00	0,00	0,00	240.518,78	305.004,66	2.559,61	0,00
Total		78.827,90121	3,8692550	61.926,27	0,00	0,00	0,00	240.518,78	305.004,66	2.559,61	0,00

Consultoria e informações sobre investimentos fale com seu gerente ou entre em contato com o Investfone 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828(demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Itaú 30 horas

Extrato de conta corrente

Nome: **SERVICO AUTONOMO A E CACOAL**
Agência: **7945** Conta: **05290-5**

Posição da Conta Corrente - 04/01/2023 às 09:23:59h

Extrato - Por Período

01/12/2022 a 31/12/2022

Data	Lançamento		Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11	SALDO ANTERIOR			10,00
01/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		24,90 -	
01/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		1.685,15	
01/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	1.660,25 -	
01/12	S A L D O			10,00
02/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		49,84 -	
02/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		5.952,66	
02/12	RECBTO CONVENIOS DEB AUT		391,55	
02/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	6.294,37 -	
02/12	S A L D O			10,00
05/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		42,62 -	
05/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.006,33	
05/12	RECBTO CONVENIOS DEB AUT		64,56	
05/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	2.028,27 -	
05/12	S A L D O			10,00
06/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		24,90 -	
06/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		767,46	
06/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	742,56 -	
06/12	S A L D O			10,00
07/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		80,26 -	
07/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		3.561,74	
07/12	RECBTO CONVENIOS DEB AUT		159,19	
07/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	3.640,67 -	
07/12	S A L D O			10,00
08/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		73,04 -	
08/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.673,48	
08/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	2.600,44 -	
08/12	S A L D O			10,00
09/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		73,04 -	
09/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.699,64	
09/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	2.626,60 -	
09/12	S A L D O			10,00
12/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		34,86 -	
12/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		1.470,22	
12/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	1.435,36 -	
12/12	S A L D O			10,00
13/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		44,82 -	
13/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.183,57	
13/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	2.138,75 -	
13/12	S A L D O			10,00
14/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		80,92 -	
14/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		3 980,17	
14/12	RECBTO CONVENIOS DEB AUT		567,82	
14/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	4.467,07 -	

14/12	S A L D O			10,00
15/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		18,26 -	
15/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		578,28	
15/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	560,02 -	
15/12	S A L D O			10,00
16/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		26,56 -	
16/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		3.476,37	
16/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	3.449,81 -	
16/12	S A L D O			10,00
19/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		45,48 -	
19/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.630,26	
19/12	RECBTO CONVENIOS DEB AUT		467,18	
19/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	3.051,96 -	
19/12	S A L D O			10,00
20/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		44,82 -	
20/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.476,42	
20/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	2.431,60 -	
20/12	S A L D O			10,00
21/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		46,48 -	
21/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		1.965,88	
21/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	1.919,40 -	
21/12	S A L D O			10,00
22/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		79,26 -	
22/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		7.360,07	
22/12	RECBTO CONVENIOS DEB AUT		2.386,62	
22/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	9.667,43 -	
22/12	S A L D O			10,00
23/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		29,88 -	
23/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		1.486,85	
23/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	1.456,97 -	
23/12	S A L D O			10,00
26/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		18,26 -	
26/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.681,10	
26/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	2.662,84 -	
26/12	S A L D O			10,00
27/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		24,90 -	
27/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		3.798,34	
27/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	3.773,44 -	
27/12	S A L D O			10,00
28/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		49,80 -	
28/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		2.794,30	
28/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	2.744,50 -	
28/12	S A L D O			10,00
29/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		19,92 -	
29/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		1.018,61	
29/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	998,69 -	
29/12	S A L D O			10,00
30/12	TAR RECEBTO CONVENIOS		23,24 -	
30/12	RECEBIMENTO CONVENIOS		1.598,51	
30/12	AG. APLICACAO PP CP	7945	1.575,27 -	
31/12	S A L D O			10,00

AVISO!
- Os saldos acima são baseados nas informações disponiveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução

apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

CAIXA

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 424.368-05/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA

Processo nº 2627.424.368-05/2015

Pelo Termo de Compromisso nº 424.368-05/2015/MCIDADES/CAIXA, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e no Decreto nº 8227, de 22/04/2014 nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério das Cidades, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I – COMPROMITENTE: A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de Compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO, RG nº 117334524 IFP/RJ, CPF nº 095.199.277-51, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3152-P às fls 182/183 em data de 16/07/2015, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE.

II – COMPROMISSÁRIO – Município de Cacoal, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.092.714/0001-28, na qualidade de Compromissário recebedor de recursos, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr FRANCESCO VIALETTO portador do RG nº 35.563.192-1 SSP/SP e CPF nº 302.949.757-72, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, 1853 - Cacoal/RO, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

III - INTERVENIENTE EXECUTOR – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede em Rua Florianópolis, 1747 Bairro Centro, Cacoal - Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, portador do RG nº 230.151.486 SSP/SP e CPF nº 206.843.576-72, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 980 – Bairro Novo Cacoal – Cacoal-RO, doravante denominado INTERVENIENTE EXECUTOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Termo de Compromisso, ao qual este documento faz-se anexo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução da Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Cacoal, no âmbito do Programa Saneamento Básico, Ação Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência do Termo de Compromisso, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO da documentação abaixo especificada e à análise favorável pela COMPROMITENTE.
- Documentação Técnica de Engenharia referente à 2ª Etapa, quais sejam: Redes de Distribuição, Adutoras, Macromedidores, Reservatórios, Captação de Água Bruta, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Gerenciamento e Projeto Executivo
- Documentação referente ao Trabalho Técnico Social.

2.1.1 - O prazo para apresentação da documentação citada no item anterior é até o dia 30/11/2016 devendo a analise favorável pela COMPROMITENTE ocorrer até o dia 30/12/2016.

2.2 - A eficácia contratual poderá ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente Anexo ao Termo de Compromisso caso nenhuma meta seja equacionada.

2.3 - A eficácia em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do Programa, à funcionalidade de cada etapa e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pela COMPROMITENTE, bem como à análise favorável do projeto técnico a ser realizada pela COMPROMITENTE.
2.4 - O COMPROMISSÁRIO, desde já reconhece e dá anuência que o não cumprimento das exigências relativas a uma ou mais metas implicará o cancelamento dessas metas, com redução dos valores previstos neste Anexo ao Termo de

CAIXA

Compromisso proporcional à(s) metas(s) a ser (em) cancelada(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA COMPROMITENTE

a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo COMPROMISSÁRIO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso;
b) transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Anexo e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho feitas pelo COMPROMISSÁRIO, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa;
d) publicar no Diário Oficial da União o extrato do Termo de Compromisso e de suas alterações, estas nos casos que couber, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO.

3.2 - DO COMPROMISSÁRIO

a) compatibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
b) ter consignado no orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o COMPROMISSÁRIO ser arguido pelos órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
d) repassar ao INTERVENIENTE EXECUTOR os recursos recebidos, imediatamente após cumpridas todas as exigências para o saque, acrescidos da contrapartida devida, quando houver, para a consecução do objeto pactuado;
e) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
f) prestar contas dos recursos transferidos pela União, junto à COMPROMITENTE, inclusive dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas, com a periodicidade definida neste Instrumento;
g) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, quando houver, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
h) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da COMPROMITENTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
i) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
j) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso previr apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
k) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
l) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
m) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
n) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

3.3 - DO INTERVENIENTE EXECUTOR

a) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso, observando os critérios de qualidade técnica, normas e procedimentos de preservação ambiental - municipal, estadual ou federal, conforme o caso, os prazos e os custos previstos;
b) Apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução relativos ao objeto do Termo de Compromisso, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
c) Apresentar relatório da utilização da contrapartida, quando houver, a cada parcela a ser liberada, a qual deverá ser realizada de acordo com o cronograma de desembolso;
d) Propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
e) Manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, para recebimento dos recursos por intermédio do COMPROMISSÁRIO, quando necessária;
f) Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -- CEIS, a regularidade das empresas

e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15/03/2010;

g) Observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.504, de 05/08/2005, na **Lei nº 12.462, de 04/08/2011 e no Decreto nº 7.581, de 11/10/2011**, para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, acerca do atendimento ao disposto nas leis citadas, conforme o caso;
h) Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
i) Observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar pela Lei nº 8.666/93, para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração assinada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO atestando atendimento ao disposto no referido Decreto;
j) Declarar ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
k) Adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 18/11/2000, e 10.098, de 19/12/2000, e no Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
l) Prever nos contratos administrativos (CTEF) que tenham como objeto a supervisão, fiscalização e gerenciamento do objeto pactuado neste Termo de Compromisso, cláusula específica que permita diminuição ou supressão da remuneração contratada, nos casos ainda que imprevistos, de enfraquecimento do ritmo das obras ou de paralisação total, respectivamente.
m) Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A COMPROMITENTE transferirá ao COMPROMISSÁRIO, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de **R$ 47.247.353,44 (Quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

4.1 - O COMPROMISSÁRIO alocará, a título de contrapartida, o valor de R$ 0,00 (zero reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados à consecução do objeto pactuado, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Termo de Compromisso terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, quando houver, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O COMPROMISSÁRIO e o INTERVENIENTE EXECUTOR, por meio deste Instrumento, manifestam sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início das obras e/ou serviços objeto do Termo de Compromisso.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da COMPROMITENTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, após sua publicação no Diário Oficial da União e autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, ocorrerá em conformidade com a execução física e orçamentária da operação, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta e ocorrerá em conformidade com a execução física e orçamentária da operação, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

CAIXA

6.1 - O desbloqueio de recursos da União para pagamento de empresa gerenciadora do empreendimento, pactuado neste Termo de Compromisso, será proporcional ao percentual de execução física do objeto efetivamente alcançado.

6.2 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita de acordo com o modelo de aferição por parcelas, excetuados os Termos de Compromisso cujo objeto contemple exclusivamente a elaboração de estudos, planos e projetos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução do objeto do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes.

7.1 - As despesas da COMPROMITENTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho 17512206810SC, R$ 47.248,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Nota de Empenho (NE) nº 2015NE001601, emitida em 14/12/2015.

7.2 - R$ 47.200.105,44 (Quarenta e sete milhões, duzentos mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a ser empenhado de acordo com determinação específica do Gestor, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

7.3 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s) que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

7.4 - A despesa do COMPROMISSÁRIO com a execução do objeto do Termo de Compromisso, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira do Termo de Compromisso deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso.

8.3 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, **Agência nº 1823-6, em conta bancária de nº 006.418-5, em nome do COMPROMISSÁRIO, e conta bancaria de nº 006.419-3, Agencia nº 1823-6, em nome do INTERVENIENTE EXECUTOR** quando necessária, vinculadas ao Termo de Compromisso, exceto o ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO para pagamentos às próprias custas de despesas relacionadas à execução de metas previstas no Plano de Trabalho, segundo critérios definidos pelo Gestor.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a COMPROMITENTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito do Termo de Compromisso, podendo ser aplicadas, dentro da vigência estabelecida, na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado

8.5.2 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.3 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.4.1 - Para aplicação dos itens 8.5.3 e 8.5.4, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

8.5.5 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

8.5.5.1 Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela COMPROMITENTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

8.6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência do Termo de Compromisso, quando da finalização do objeto pactuado ou extinção do Termo de Compromisso, serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo a COMPROMITENTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Termo de Compromisso.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito de

CAIXA

acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do INTERVENIENTE EXECUTOR, devidamente identificados com o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE.

11.1.1 - A COMPROMITENTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - Para fins de prestação de contas parcial deverão ser apresentados à CAIXA, no mínimo, relação de pagamentos efetuados com os comprovantes de despesas originais ou equivalentes (notas fiscais, recibos de pagamento ou outro documento comprobatório com valor contábil), extrato bancário da conta vinculada e Relatório Resumo do Empreendimento, inclusive os relacionados ao Trabalho Social, quando houver, sendo que o cumprimento de obrigações tributárias e previdenciárias incidentes sobre a emissão dos comprovantes fiscais são de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

12.1 - O prazo para a apresentação das prestações de contas parciais deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contado da data do penúltimo desbloqueio de recursos.

12.2 - Os percentuais mínimos de prestação de contas parciais estão atrelados à sistemática de desbloqueio de recursos disposta na Cláusula Sexta, item 6.2.

12.3 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à COMPROMITENTE até 60 dias após o término da vigência contratual.

12.4 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar à CAIXA na documentação de prestação de contas, quando houver retenção de tributos nos documentos fiscais apresentados, os comprovantes de recolhimentos dos tributos dos órgãos fazendários pertinentes.

12.5 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar a matrícula de obra no Cadastro Específico do INSS (CEI) e a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa à regularidade das contribuições previdenciárias da empresa contratada para executar a obra, nos empreendimentos em que o recolhimento das contribuições para a seguridade social for exigível.

12.6 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas final a que se refere o caput desta Cláusula, o COMPROMISSÁRIO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.6.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a COMPROMITENTE encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

12.7 - Cabe ao chefe do poder executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes de Termos de Compromisso firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do COMPROMISSÁRIO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE decorrentes de reanálise, por solicitação do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR, de enquadramento de Termo de Compromisso e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR.

CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a COMPROMITENTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência do Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia de de , possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando esses responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o constante no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos.

17.1.1 - O COMPROMISSÁRIO/INTERVENIENTE EXECUTOR, por meio deste instrumento, declara estar ciente que a não aprovação pela COMPROMITENTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados.

17.2 - A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração do Termo de Compromisso, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, ou pelo INTERVENIENTE EXECUTOR, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da COMPROMITENTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida por meio de Termo Aditivo, limitada ao período do atraso verificado.

18.2 - A alteração contratual referente aos valores do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao COMPROMISSÁRIO, tratados na Cláusula Quarta.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao COMPROMISSÁRIO deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Anísio Serrão, 2100 Bairro Centro – Cacoal/RO.

CAIXA

19.3 - As correspondências dirigidas ao INTERVENIENTE EXECUTOR deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Florianópolis, 1747 Bairro.Centro – Cacoal/RO.

19.4 - As correspondências dirigidas à COMPROMITENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional de Rondônia, Av. Carlos Gomes, nº 660 – Bairro Caiari – Porto Velho/RO.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes do Termo de Compromisso fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2015
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Compromissário)
Nome: Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro
CPF: 095.199.277-51

MUNICÍPIO DE CACOAL (Compromitente)
Nome: Francesco Vialetto
CPF: 302.949.757-72

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(Interveniente Executor)
Nome: Luiz Carlos de Souza Pinto
CPF: 206.843.576-72

Testemunhas:

Nome:
CPF: 304.766.409-97
Luiz Narciso Cassol

Nome:
CPF 261859 SSP/RO
Donizete Souza da Silva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 20/02/2023

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.757.761,07**	**5.786.705,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.239.807,71	4.051.917,08
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	4.517.953,36	1.734.788,55
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.385.694,97**	**35.069.190,16**
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.745.593,99	10.429.229,78
Créditos a Longo Prazo	9.745.593,99	10.429.229,78
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	9.745.593,99	10.429.229,78
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriaa Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	25.640.100,98	24.639.960,38
Bens Móveis	5.418.001,66	4.975.658,66
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Moveis	-1.212.486,66	-931.823,23
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	21.434.585,98	20.596.124,95
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**43.143.456,04**	**40.855.895,79**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**698.062,44**	**613.132,61**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	34.210,66	150.151,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-30.998,17	5.309,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	694.849,95	457.671,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**698.062,44**	**613.132,61**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.112.872,19	-1.112.872,19
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	43.558.265,79	41.355.635,37
Resultado do Exercício	2.202.630,42	2.846.967,56
Resultados de Exercícios Anteriores	41.355.635,37	38.508.667,81
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.445.393,60**	**40.242.763,18**
TOTAL	**43.143.456,04**	**40.855.895,79**

ATIVO FINANCEIRO	3.239.807,71	4.051.917,08	PASSIVO FINANCEIRO	8.768.638,05	2.933.969,68
ATIVO PERMANENTE	39.903.648,33	36.803.978,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				34.374.817,99	37.921.926,11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 20/02/2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	1.853.979,99	-2.933.969,68
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-7.437.261,56	0,00
TOTAL	-5.583.281,57	-2.933.969,68

Paulo Roberto Rodrigues
CONTADOR - CRC 6271/O-4

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do Serviço
de Água e Esgoto-SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	3.212,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212,48
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	8.036.954,23	0,00	0,00	0,00	0,00	8.036.954,23
Totais	**0,00**	**8.040.166,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.040.166,71**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2021	155.461,33	0,00	0,00	0,00	935,55	154.525,77	0,01
Totais	**155.461,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**935,55**	**154.525,77**	**0,01**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2021	2.320.837,07	0,00	2.067.020,11	0,00	220.195,58	2.067.020,11	33.621,38
Totais	**2.320.837,07**	**0,00**	**2.067.020,11**	**0,00**	**220.195,58**	**2.067.020,11**	**33.621,38**
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	49.578,40				49.578,40	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATI	11.940,35	0,00				0,00	11.940,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	3.195,01	751.325,45				682.303,09	72.217,37
OUTROS CONSIGNATARIOS	210,15	57.126,76				57.126,76	210,15
OUTROS DEPOSITOS	12.306,65	137.883,23				137.966,61	12.223,27
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	377.420,19	4.865.230,03				4.809.863,25	432.786,97
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	50.475,32	787.290,57				781.283,61	56.482,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	80,00	476.582,45				379.908,27	96.754,18
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	2.445,41				1.273,65	1.171,76
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	0,00	157.666,99				147.836,88	9.830,11
ISS	2.043,61	0,00				810,10	1.233,51
Totais	**457.671,28**	**7.285.129,29**				**7.047.950,62**	**694.849,95**
TOTAL GERAL :	**2.933.969,68**	**15.325.296,00**	**2.067.020,11**	**0,00**	**221.131,13**	**9.269.496,50**	**8.768.638,05**

Notas Explicativas

1 - Os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados estão com cobertura bancária para pagamento, bem como o valor de R$ 7.437.261,56, que são valores referentes ao Termo de Compromisso nº 424.368-05/2015//MCIDADES com o Ministério das Cidades, por meio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA 400 l/s, com valor Global estimado em R$11.710.,325,89 (onze milhões, setecentos e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 7.437.261,55 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) da parte concedente e o valor de R$ 4.273.064,34 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a contrapartida (convenente) do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, o valor pode ser verificado no extrato em anexo.

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Paulo Roberto Rodrigues
CONTADOR - CRC 6271/O-4

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do Serviço
de Água e Esgoto-SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2022

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/013/60000418-9
Nome: PM DE CACOAL
Período: de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.922.703,66C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.922.703,66C
05/12/2022	000000	REM BASICA	0,11330000	8.973,00C	7.931.676,66C
05/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	39.643,26C	7.971.319,92C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.319,92C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.319,92C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.319,92C
08/12/2022	000000	REM BASICA	0,17900000	2,86C	7.971.322,78C
08/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	8,00C	7.971.330,78C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.330,78C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.330,78C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.330,78C
13/12/2022	000000	REM BASICA	0,14410000	0,00	7.971.330,78C
13/12/2022	000000	REM BASICA	0,14410000	2,06C	7.971.332,84C
13/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	7,14C	7.971.339,98C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.339,98C
14/12/2022	000000	DB VLR BLV	0,00000000	42.496,70D	7.928.843,28C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
15/12/2022	000000	CRED BLOQ	0,00000000	42.500,00C	7.971.343,28C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.971.343,28C
16/12/2022	000000	TR VLR CX	0,00000000	42.500,00D	7.928.843,28C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			7.928.843,28C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			7.928.843,28C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Imprimir Fechar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
ESTADO DE RONDÔNIA
Exercício: 2022

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2022
Anexo TC-02

Ordem	Número	Cod. Contabil	Natureza	Nome do Banco	Fonte Rec.	Saldo
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE						
Movimento						
1	6427-0	1 - 111111902	VINC - 1	BANCO DO BRASIL - 6427-0	10000	615.910,57
2	9-0	2 - 111111903	VINC - 2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 9-0	10000	1.450.641,56
3	340000-0	4 - 111111904	VINC - 4	BANCO DA AMAZÔNIA - 340000-0	10000	308.067,73
4	05290-5	8 - 111111910	VINC - 8	ITAU 05290-5 - MOVIMENTO	10000	305.014,66
5	63071-8	10 - 111111999	VINC - 10	SICREDI 63071-8	10000	560.173,19
					Total Movimento :	3.239.807,71
					Subtotal Acumulado:	3.239.807,71
					Total SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE :	3.239.807,71
					TOTAL GERAL:	3.239.807,71

Notas Explicativas

Paulo Roberto Rodrigues
CONTADOR - CRC 6271/O-4

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do Serviço
de Água e Esgoto-SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2022

CAIXA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, 660 – 3º andar – Caiari
76801-905 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 2181-1469 / 2181-1474 – E-mail: gigovpv@caixa.gov.br

Ofício nº 033/ 2023 / GIGOV/PV

Porto Velho, 17 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, nº 1747 – Bairro Liberdade
CEP: 76.967-437 – Cacoal – RO

Assunto: Análise de Reprogramação e Licitação
Referente: Termo de Compromisso nº 0424368-05/2015 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CACOAL/RO

Senhor Presidente,

1. Após análise da documentação encaminhada em 12/01/2023 através do drive caixa referente à reprogramação da Etapa 2-A1, informamos que a referida encontra aceita sob os aspectos de engenharia, com os seguintes valores:

QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta Submeta		Situação	VI anterior (R$)	VI Vigente (R$)
1	1	Projeto Executivo – 1ª etapa	Concluído	429.972,44	429.972,44
2	1	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A	Concluído	11.064.865,90	-
2	1	**Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A1**	**Aceito nesta reprogramação**	-	11.752.907,56
2	2	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A2	A analisar	-	1.912.280,52
2	2	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A3	A analisar	-	1.508.450,70
2	2	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-B	A analisar	11.451.492,66	11.451.492,66
2	3	Gerenciamento - 2ª etapa	A analisar	443.133,12	443.133,12
2	4	Trabalho técnico social - 2ª etapa	Analisado/a licitar	710.358,20	710.358,20

A conformidade deste documento pode ser verificada no site https://verificador.iti.gov.br, fazendo o upload do documento assinado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

CAIXA

3	5	Projeto Executivo - 3ª etapa	Analisado/a licitar	558.184,19	558.184,19
4	6	Obras Sistema de Abastecimento de Água - 4ª etapa	A analisar	25.673.825,03	25.673.825,03
4	7	Gerenciamento - 4ª etapa	A analisar	452.406,42	452.406,42
5	8	Saldo de Recursos	A analisar	2.054.402,33	2.054.402,33
				53.438.640,29	56.947.413,17
				Variação do VI	3.508.772,88

2. Solicitamos o envio do comprovante de pagamento de tarifa no valor de R$ 10.140,08 com autenticação, visto que o encaminhado está ilegível.

2. Informamos também o resultado da análise da documentação licitatória, encaminhada através do OF. nº 10/2023/SAAE de 11/01/2023, que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência Pública nº 001/SAAE/2022 – EMPREITADA GLOBAL – TIPO MENOR PREÇO
Processo Administrativo nº 118/global/2021
Objeto: Construção da ETA de 400L/S
Empresa vencedora: TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.254.583/0001-05
Valor: R$ 11.710.325,89

QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta Submeta		Situação	VI anterior (R$)	VI Vigente (R$)
1	1	Projeto Executivo - 1ª etapa	Concluído	429.972,44	429.972,44
2	1	**Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A1**	**Aceito nesta análise**	**11.752.907,56**	**11.710.325,89**
2	1	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A2	A analisar	1.912.280,52	1.912.280,52
2	1	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A3	A analisar	1.508.450,70	1.508.450,70
2	2	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-B	A analisar	11.451.492,66	11.451.492,66
2	3	Gerenciamento - 2ª etapa	A analisar	443.133,12	443.133,12
2	4	Trabalho técnico social - 2ª etapa	Analisado/a licitar	710.358,20	710.358,20
3	1	Projeto Executivo – 3ª etapa	Analisado/a licitar	558.184,19	558.184,19
3	1	Obras Sistema de Abastecimento de Água - 4ª etapa	A analisar	25.673.825,03	25.673.825,03
4	2	Gerenciamento - 4ª etapa	A analisar	452.406,42	452.406,42
5	1	Saldo de Recursos	A analisar	2.054.402,33	2.054.402,33
				56.947.413,17	56.904.831,50

2.1 Solicitamos o envio dos seguintes documentos por serem condicionantes para o 1º desbloqueio de recursos:

A conformidade deste documento pode ser verificada no site https://verificador.iti.gov.br, fazendo o upload do documento assinado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

CAIXA

- ✓ No ofício de encaminhamento de licitação nº 10/2023/SAAE de 11/01/2023, foi utilizado o modelo de "Execução Direta". Solicitamos o envio utilizando o modelo de "Execução Indireta", ambos constam no MO28068 anexo;
- ✓ A declaração emitida pela Transterra em 25/10/2022 está incompleta, a empresa deve declarar que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- ✓ Declaração atestando o cumprimento às normas do Decreto nº 7.983/2013, conforme MO;
- ✓ ART/RRT do(s) responsável(is) pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços;
- ✓ Ordem de Serviço;
- ✓ Licença de Instalação Renovada;
- ✓ QCI e cronograma de desembolso já levando em conta o resultado da licitação.
- ✓ Plano de Trabalho ajustado de acordo com o resultado da licitação.

3. Lembramos que todas as cópias de documentos deverão vir com o carimbo de confere com o original, assinado por servidor do quadro.

4. Devido ao aumento do valor da CP de R$ 6.191.286,86 para R$ 9.657.478,07 faz-se necessária a apresentação de Declaração de existência de previsão orçamentária no valor de **R$ 9.657.478,07**, juntamente com cópia do demonstrativo orçamentário específico, onde conste a rubrica orçamentária detalhada na declaração.

5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
PLINIO MENDONÇA ALEXANDRINO
Coordenador de Filial S.E.
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

PLINIO MENDONCA ALEXANDRINO:85941700253
Assinado de forma digital por PLINIO MENDONCA ALEXANDRINO:85941700253
Dados: 2023.01.12 12:57:55 -04'00'

(Assinado eletronicamente)
ROSANE GOMES FERREIRA
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

ROSANE GOMES FERREIRA:71235942206
Assinado de forma digital por ROSANE GOMES FERREIRA:71235942206
Dados: 2023.01.12 12:56:53 -04'00'

A conformidade deste documento pode ser verificada no site https://verificador.iti.gov.br, fazendo o upload do documento assinado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

CAIXA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, 660 – 3º andar – Caiari
76801-905 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 2181-1469 / 2181-1474 – E-mail: gigovpv@caixa.gov.br

Ofício nº 1021/ 2022 / GIGOV/PV

Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Av. Florianópolis, nº 1747 – Bairro Liberdade
CEP: 76.967-437 – Cacoal – RO

Assunto: Análise de Reprogramação
Referente: Termo de Compromisso nº 0424368-05/2015 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CACOAL/RO

Senhor Presidente,

1. Após reanálise da planilha orçamentária objetivando a consolidação do orçamento do projeto executivo, encaminhada através do OF. nº 528/2022/PRES/SAAE de 11/08/2022, solicitamos as correções listadas abaixo para prosseguimento da análise:

1.1 Encaminhar ART de orçamento alterado.

1.2 Realizar a correção dos valores de investimento das metas do QCI e cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta/Submeta		Situação	VI anterior (R$)	VI Vigente (R$)
1	1.3	Gerenciamento - 2ª etapa	A analisar	443.133,12	443.133,12
1	1.3	Projeto Executivo - 1ª etapa	Concluído	429.972,44	429.972,44
2	1.4	Obras Sistema de Abastecimento de Água - 4ª etapa	A analisar	25.673.825,03	25.673.825,03
2	2.1	Gerenciamento - 4ª etapa	A analisar	452.406,42	452.406,42
2	2.2	Projeto Executivo - 3ª etapa	A analisar	558.184,19	558.184,19

A conformidade deste documento pode ser verificada no site https://verificador.iti.gov.br, fazendo o upload do documento assinado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

CAIXA

1	2.3	Trabalho tecnico social - 2ª etapa	A analisar	710.358,20	710.358,20
1	1.4	**Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A**	**Em análise nesta reprogr.**	**11.664.865,90**	-
1	1.1	**Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A1**	**Em análise nesta reprogr.**	-	11.752.907,56
1	1.1.1	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A2	A analisar	-	1.912.280,52
1	1.1.2	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-A3	A analisar	-	1.508.450,70
1	1.1.3	Obras Sistema de Abastecimento de Água - etapa 2-B	A analisar	11.451.492,66	11.451.492,66
3	1.2	Saldo de Recursos	A analisar	2.054.402,33	2.054.402,33
				53.438.640,29	56.947.413,17

2. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
FRANKLIN OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

FRANKLIN OLIVEIRA BRITO:59643706249 Assinado de forma digital por FRANKLIN OLIVEIRA BRITO:59643706249 Dados: 2022.09.21 15:27:34 -04'00'

(Assinado Eletronicamente)
SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO

Assinado de forma digital por SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN:94689547220 Dados: 2022.09.22 08:30:56 -04'00'

A conformidade deste documento pode ser verificada no site https://verificador.iti.gov.br, fazendo o upload do documento assinado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492